

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Eu, VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito em Exercício de Braço do Trombudo, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para selecionar **Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA e Médico Clínico Geral (ESF-EMPREGO PÚBLICO)**, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2018 de 03/01/2018 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Braço do Trombudo, 04 de janeiro de 2018.

---

**VILBERTO MULLER SCHOVINDER**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO e torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, destinado a selecionar **Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA e Médico Clínico Geral (ESF-EMPREGO PÚBLICO)**, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 008/99 de 17 de novembro de 1999 e Lei Complementar nº 059/2007 de 26/04/2007.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo será regido por este edital.

1.2 - Este processo seletivo far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.

1.3 - A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos Quadros Funcionais do Município de Braço do Trombudo, que se dará para atender necessidades de interesse público.

1.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será, até a realização do concurso público para provimento efetivo do referido cargo.

1.5 - O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, obedecidas às normas deste Edital.

### 2 – DOS CARGOS:

a) Lei Complementar nº 008/99 de 17 de novembro de 1999.

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA	44 horas semanais	Conclusão de Ensino Fundamental Completo.	<b>R\$ 1.508,06</b>	2

b) Lei Complementar nº 059/2007 de 26/04/2007.

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Médico Clínico Geral(ESF-EMPREGO PÚBLICO)	40 horas semanais	Ensino Superior com registro no órgão competente.	<b>R\$14.232,79</b>	1

2.1 - As fichas de inscrições serão numeradas em ordem numérica sequencial crescente;

2.2 – O (a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

### **3 - DA DIVULGAÇÃO**

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo – SC. e no site <http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br>.

### **4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS**

4.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Braço do Trombudo, através de Depósito Identificado no Banco (001) Banco do Brasil; para a Agência nº 3965-9 – Braço do Trombudo; Conta corrente nº 75081-6; CNPJ 95.952.230/0001-67, identificando o número da inscrição e CPF do candidato, nos seguintes valores:

a) R\$ 30,00 (trinta reais) – Para o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA.

b) R\$ 100,00 (cem reais) – Para Médico Clínico Geral (ESF-EMPREGO PUBLICO);

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 05 de janeiro de 2018 a 04 de Fevereiro de 2018, devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site: [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br) na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº. 001/2018 – Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;

f) Conferir os dados informados, e Confirmar inscrição;

g) Imprimir a Inscrição com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco do Brasil, até as 15h do primeiro dia útil posterior a data limite das inscrições;

h - Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

- i – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.
- j – A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição.
- k – Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97,).
- l – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.
- m – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.
- n – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- o – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- p – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- q – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

5.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por e-mail, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Praça da Independência - 25- Centro - Braço do Trombudo - SC. e no e-mail: rh@bracodotrombudo.sc.gov.br, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto

Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.7 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b). Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c). Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d). Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

## 6 - DA PROVA

6.1- O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será constituído de prova, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, matemática e raciocínio lógico, todas de múltipla escolha, e de caráter classificatório e eliminatório.

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
- Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
- Médico Clínico Geral(ESF-EMPREGO PÚBLICO)	Conteúdos de conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
		20		10,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo IV deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada no município de BRAÇO DO TROMBUDO, nas dependências da Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20, situado à Rua Bruno Plaster, nº 225, Centro – Braço do Trombudo - SC, na data de **11 de fevereiro de 2018, a iniciar às 9:00 horas.**

6.5 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.8 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

6.9 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.10 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO do Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO.

6.11 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.13 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.9 deste Edital.

6.14 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.15 - Será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO o candidato que:

6.15.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

6.15.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.15.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

6.15.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.15.5 – O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.16 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.17 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas.

6.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.20 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

## **7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2- Aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, sito a Praça da Independência, 25 – CEP 89178-000 - Centro - Braço do Trombudo – SC., ou pelo e-mail: [peessoal@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:peessoal@bracodotrombudo.sc.gov.br)

7.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

## 8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 05(cinco) pontos na soma geral das questões certas.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação enquanto durar a vigência do referido Processo Seletivo.**

8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.5 – O Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior idade;
- d) sorteio.

## 10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia), com nacionalidade brasileira ou equivalente;

- 10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);
  - 10.2.3 – CPF (cópia);
  - 10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);
  - 10.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);
  - 10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);
  - 10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
  - 10.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);
  - 10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
  - 10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
  - 10.2.11 – Exame médico admissional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
  - 10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;
  - 10.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;
  - 10.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;
- \* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.
- 10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Praça da Independência - 25- CEP: 89178-000 - Centro - Braço do Trombudo – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas.

## **11- DA RESERVA**

- 11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.
- 11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração e dentro da vigência deste Processo Seletivo.

## **12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração e do interesse público.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 - Será eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Braço do Trombudo convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO do Governo do Município de Braço do Trombudo, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- b) Anexo II - Formulário de Recurso.
- c) Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Obj. de Múltipla Escolha.
- d) Anexo IV – Lista de Eventos

Braço do Trombudo, SC, 04 de janeiro de 2018.

---

**VILBERTO MULLER SCHOVINDER**  
**Prefeito em Exercício**

## ANEXO I- REQUERIMENTO

### *Condição especial para REALIZAÇÃO de provas*

\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO n.º 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) ( ) **Sala Especial**

Especificar:

\_\_\_\_\_

3) ( ) **Leitura de Prova:**

4) ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
- CONTRA a formulação das questões e quesitos.
- CONTRA o resultado do gabarito provisório.
- CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:
-----------------	--	-------------------------	--	------------------------

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

BRAÇO DO TROMBUDO/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor/Responsável

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

#### 1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

##### 1.1 - Português

- Fonologia: divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;

##### 1.2 - Matemática, Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de Braço do Trombudo, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.

#### 2. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

##### 2.1 Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

##### 2.2 Matemática, Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão

e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

## **PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.**

### **CARGO: Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA (ASSUNTOS DE PROVA)**

Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações; Uso e cuidados com ferramentas e equipamentos; Teste de canalizações; posicionamento e fixação de tubos; procedimentos de lançamentos de dados, elaboração de relatórios diários de inspeção de leituras; cuidados necessários para efetivação de leituras de hidrômetros; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo serviços de captação, tratamento e distribuição de água à população, bem como construção e reparo da rede de distribuição, colocação e reparo de hidrômetro, e outras atividades correlatas.

### **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF-EMPREGO PÚBLICO) (ASSUNTOS DE PROVA)**

Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças em Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Educação em Saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso conforme protocolo do Ministério da Saúde. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em

Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática Ambulatorial. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

A atividade de **médico do PSF – Programa de Saúde da Família**, caracteriza-se pelo exercício de execução das ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde Familiar – USF e, quando necessário, a domicílio, realizar as atividades clínicas correspondente às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc..., realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família – USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito, e outras atividades correlatas.

## ANEXO V

### LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Inscrição	05/01/2018 a 04/02/2018
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição até as 15h	05/02/2018
Divulgação da lista provisória das Inscrições (entre 16 e 18h)	05/02/2018
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	06 e 07/02/2018
Homologação das Inscrições	08/02/2018
Realização da Prova Escrita	11/02/2018
Divulgação do Gabarito Provisório	12/02/2018
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	13/02/2018 e 14/02/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO  
Nº 01/2018.**

O Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/2018, nomeada pelo Decreto nº 01/2018 de 03/01/2018, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, as inscrições ao Processo Seletivo de para provimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, regido pelo regime estatutário o cargo de OPERADOR DE ETA, e o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL(ESF-EMPREGO PUBLICO) regido pela CLT(Consolidação das Leis do Trabalho), e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: **Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA e Médico Clínico Geral(ESF-EMPREGO PUBLICO)**. As provas serão realizadas no dia **11/02/2018**. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo e no site da Prefeitura [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, em 04 de janeiro de 2018.

---

**Vilberto Muller Schovinder**  
**Prefeito em Exercício**